



CERTIDÃO Nº 0445/2021 - S.I

Prot. nº426682021-0

Eu, **CRISTINA SILVIA ALVES LOURENÇO**, Vice Presidente, no exercício da Presidência da **ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SEÇÃO DO PARÁ**, nos termos da Lei.

**CERTIFICO** que foi deferido o pedido de Registro da Sociedade de Advocacia denominada "**MARCOS DIAS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**" de nº 01796/2021 nos seguintes termos: "**CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA MARCOS DIAS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA** Marcos Benedito Dias, brasileiro, casado, advogado, inscrito na inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Estado do Pará, sob o nº. 3970 e no CPF sob o nº 109.591.492-87, residente e domiciliado na Trav. Jurunas, nº 140, na cidade de Capanema, Estado do Pará, resolve constituir Sociedade Individual de Advocacia, doravante designada simplesmente "Sociedade", que se regerá pela Lei nº 8.906/94, pelo Regulamento Geral da Advocacia, pelo Provimento nº 112/2006 do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil e demais regramentos aplicáveis, e pelos seguintes termos e condições: **CLÁUSULA PRIMEIRA - RAZÃO SOCIAL** A sociedade utilizará a razão social **MARCOS DIAS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**. **CLÁUSULA SEGUNDA - SEDE** A Sociedade tem sede na cidade de Capanema, Estado Pará, Trav. Jurunas, nº 140, Bairro Tancredo Neves, CEP: 68.702-370. *Parágrafo Único - A Sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo, devidamente assinada pelo titular da empresa.* **CLÁUSULA TERCEIRA - OBJETO** A Sociedade tem como objeto o exercício da advocacia, sendo vedada a consecução de qualquer outra atividade. **CLÁUSULA QUARTA - PRAZO** O prazo de duração é indeterminado, tendo iniciado em 15/01/2021. **CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL** O capital social, inteiramente subscrito e integralizado, é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), representado por bens imóveis, dividido em 10 (dez) quotas no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais) cada. **CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DO TITULAR** A responsabilidade do titular é limitada ao capital social. Parágrafo 1º -



No exercício da advocacia com o uso da razão social, o titular responde subsidiária e ilimitadamente pelos danos causados aos clientes, por ação ou omissão, sem prejuízo da sua responsabilidade disciplinar. Parágrafo 2º - Nas procurações outorgadas pelos clientes serão nomeados o sócio e a Sociedade, fazendo conter o número de inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil do titular e da sociedade.

**CLÁUSULA SÉTIMA - ADMINISTRAÇÃO** A administração social cabe unicamente ao titular da Sociedade. *Parágrafo Único - O titular poderá delegar funções próprias da administração operacional a profissionais contratados para esse fim.*

**CLÁUSULA OITAVA - RESULTADOS PATRIMONIAIS** O exercício social corresponde ao ano civil. Ao final de cada exercício, levantar-se-á balanço patrimonial da Sociedade e se apurarão os resultados, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apurados.

**CLÁUSULA NONA - EXTINÇÃO DA SOCIEDADE** A Sociedade será dissolvida por consequência do falecimento do seu titular e o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**CLÁUSULA DÉCIMA - FORO** Para todas as questões oriundas deste contrato, fica eleito, com exclusão de qualquer outro, o foro da cidade de Capanema, Estado do Pará.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO** O titular da Sociedade declara, sob as penas da lei, que não está sujeito a qualquer hipótese de incompatibilidade ou impedimento para o exercício da advocacia ou para constituir esta Sociedade. Declara, ainda, que não participa de nenhuma outra Sociedade de Advogados ou Sociedade Individual de Advocacia inscrita nesta seccional e que não está incurso em nenhuma penalidade que o impeça de constituir esta Sociedade. Capanema, 15 de janeiro de 2021. aa) **Marcos Benedito Dias Testemunhas:** Nome: Dayvid Fernando Pereira de Oliveira Identidade: 4657092 - PC/PA CPF: 001.801.792-41; Nome: Sonia Cristina Oliveira Dias Identidade: 1913745 PC/PA CPF: 487.677.352-15." Este Registro de Contrato de Sociedade foi deferido pela Câmara Especial da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Pará em 10/02/2021 data em que teve seu registro lavrado sob o nº 01796/2021 no Livro nº 28, fls. 203/204 de Sociedade de Advogados, sendo arquivada uma cópia do registro da sociedade neste Setor de Inscrição da OAB-PA. Belém, 25 de fevereiro de 2021.

  
**CRISTINA LOURENÇO**

Vice Presidente,  
no exercício da presidência da OAB- PA





**ORDEN DOS ADVOGADOS DO BRASIL**

CONSELHO SECCIONAL DO PARÁ  
IDENTIDADE DE ADVOGADO

NOME  
MARCOS BENEDITO DIAS

FILIAÇÃO  
MANOEL SALTAZAR DIAS  
LUZIA BATISTA REIS DIAS

NATURALIDADE  
OURÉM-PA

RG  
3970 - CAB

DOADOR DE ÓRGÃOS E TECIDOS  
NÃO

DATA DE NASCIMENTO  
05/12/1956

CPF  
109.591.492-87

VIA EXPEDIDO EM  
02 17/03/2014

JARRAS VASCONCELOS DO CARMO  
PRESIDENTE

INSCRIÇÃO

3970







## CERTIDÃO

Certifico que o contrato **MARCOS DIAS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA** foi deferido pela Câmara Especial da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Pará em 10/02/2021 data em que teve seu registro lavrado sob o nº 01796/2021 no Livro nº 28, fls. 203/204, de Sociedade de Advogados, sendo arquivada uma cópia do registro da sociedade neste Setor de Inscrição da OAB-PA. Belém, 25 de fevereiro de 2021.

**CRISTINA LOURENÇO**

Vice Presidente,

no exercício da presidência da OAB- PA






## DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA

AMARILDO DE JESUS FERREIRA PEREIRA, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade, RG nº 2167155 PC/PA e CPF nº 306.507.472-91, domiciliado e residente na cidade de São João de Pirabas, à Rua Salustiano Vilhena Filho, 133, Bairro Cidade Velha, CEP 68.719-000. Declaro para os devidos fins de direito, que MARCOS BENEDITO DIAS, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/PA, sob o nº 3970, e portador do CPF 109.591.492-87, domiciliado e residente na cidade de Capanema-Pa., à Trav. Jurunas, 140, Bairro Tancredo Neves, prestou serviços técnico profissional de assessoria jurídica, no período de junho de 2010 a dezembro de 2012, sendo cumpridor de todos os prazos e termos firmados em seu contrato, com ética, capacidade, eficiência, eficácia e responsabilidade, sempre demonstrando conhecimento especializado na área jurídica, não havendo contra o mesmo fatos que venham desabonar a sua conduta.

São João de Pirabas/PA, 05 de Janeiro de 2023.

  
AMARILDO DE JESUS FERREIRA PEREIRA  
EX PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL